



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

PROJETO DE LEI Nº 34 /2026

“Dispõe sobre a denominação de logradouro público no Município de Ibatiba e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º Fica denominada “Rua Joao Pontes Filho”, a via pública localizada no Bairro Novo Horizonte, paralela à Rua Manoel da Silveira, neste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas com a denominação ora aprovada, bem como a atualização dos cadastros públicos municipais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Sidimar Souza da Silva

Vereador

proc: 3041/2026
30/04/2026
SE -

(28) 3543-1806

www.ibatiba.es.leg.br

Rua Luiz Crispim, 29, nº 29, Centro, Ibatiba/ES



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade denominar a via pública localizada no Bairro Novo Horizonte, paralela à Rua Manoel da Silveira, como **Rua Joao Pontes Filho**, em justa homenagem a um cidadão que contribuiu de forma significativa para a comunidade local.

A denominação de logradouros públicos constitui uma forma de reconhecimento e valorização daqueles que fizeram parte da história do município, perpetuando seus nomes e suas contribuições para as futuras gerações.

Além disso, a regularização e denominação das vias públicas contribuem para a organização urbana, facilitando a localização de endereços e a prestação de serviços públicos.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.



Sidimar Souza da Silva

Vereador